ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 057/2001 Data 21 / 12 / 2001

Nome: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 042/2001

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SESSÃO EXTRAORDINÁARIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 27 DEZEMBRO 2001
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 21.12.2001

PROTOCOLO: 21.12.2001

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2001, E APÒS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO: 21.12.2001

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

27.12.2001

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 27 DEZEMBRO / 2001
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 042/2001

PROCEDÊNCIA: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE

DETERMINO A LEITURA EM PLENÁRIO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA dia 21/12/01
E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente

DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE, Estado do Rio Grande do Sul, vem a presença de Vossas Excelências, no intuito de vos apresentar o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 042/2001, versando reajuste de vencimentos dos CC-Cargos em Comissão e FG-Funções Gratificadas, bem como aos Inativos e Pensionistas no Poder Legislativo tendo em vista ter sido protocolado na Casa, PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 070/01, datado de 21 de Dezembro de 2001, com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2002.

Diante da urgência de aprovação do referido Projeto, requer ainda que o mesmo seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, na Sessão Extraordinária por ocasião da apreciação do Projeto de Lei Executivo nº 070/01.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a atenção dos Nobres Pares, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA
Protocolo 057/2001 Data 21/12/01
Presidente

Ver. **LUIZ ALBERTO BARELLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 002

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 042/2001

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Promulgador...

Art. 1º - Ficam reajustados em 9% (nove por cento), os Vencimentos dos CC-CARGOS EM COMISSÃO, FG-FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS criados pela Resolução nº 241, de 29 de Janeiro de 1.997; pela Resolução nº 249, de 17 de Março de 1.998 e pela Lei nº 3.135, de 20 de Janeiro de 1.999, no Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se também aos INATIVOS E PENSIONISTAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios para o Exercício, ficando o Poder Executivo Municipal, se necessário, devidamente autorizado a suplementá-las, desde que observadas as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de Janeiro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Ver. **LUIZ ALBERTO BARELLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 27 DEZEMBRO 2001

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 057/2001

AUTOR: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 042/2001

EMENTA: *DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS, NO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

RELATOR: Ver.Silvestre Cordone

PARECER: Constitucional.

Após análise do presente Projeto de Lei , opino pela constitucionalidade da matéria. Considerando oportuno o envio de projeto do Executivo ,oferecendo reajuste de vencimentos e salários aos servidores municipais no índice de 9% a presidência da Câmara extende o mesmo reajuste aos cargos em comissão, FGs, inativos e pensionistas da Casa Legislativa. Louvamos prjojetos de reposição salarial que venham atender aos servidores dos poderes municipais com a reabilitação das perdas ao longo do ano. Opinamos pela Constitucional do Projeto da Mesa Diretora, e somos favoráveis a sua aprovação,em plenário, haja visto que o mesmo está devidamente amparado na legislação vigente.

Acompanham O Parecer:

Erechim, RS , 26 de dezembro de 2001.

Ver. Silvestre Cordone
BANCADA DO PPB.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 26 / 12 / 2001

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

9/2001 - ZB

Erechim, RS, 27 de Dezembro de 2001.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, ar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve unida em Sessão Extraordinária na data de 27 de Dezembro/2001, onde foram apreciados os pedientes abaixo relacionados e ora encaminhados, para os devidos fins.

OJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 042/2001
SPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, ATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 043/2001
SPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **ROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar os de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **LUIZ ALBERTO BARELLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

mo. Sr.
OI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal
sta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3437, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 9% (nove por cento), os Vencimentos dos CC-CARGOS EM COMISSÃO, FG-FUNÇÕES GRATIFICADAS, INATIVOS E PENSIONISTAS criados pela Resolução nº 241, de 29 de Janeiro de 1.997; pela Resolução nº 249, de 17 de Março de 1.998 e pela Lei nº 3.135, de 20 de Janeiro de 1.999, no Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A correção contida neste Artigo, estende-se .também ao INATIVOS E PENSIONISTAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios para o Exercício, ficando o Poder Executivo Municipal, se necessário, devidamente autorizado a suplementá-las, desde que observadas as normas legais pertinentes.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de Janeiro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec.Mun.deAdministração